



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 046/2021-PE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021120701-ADM

## 01 - PREÂMBULO

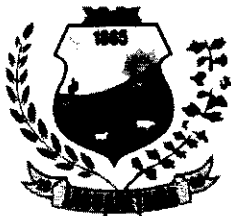
1.1 - Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, nomeado, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaratama, Ceará, através do endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.
Órgão interessado:	SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED, SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, SEC. MUN. DES. RURAL MEIO AMBIENT. APOIO COMU, SEC. MUN. INFRAEST. URB. E SERV. PÚBLICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB.
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	<a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	16/12/2021, as 08h00min até 29/12/2021 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	29/12/2021, às 08h05min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 29/12/2021, às 09h00min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.

NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).  
LICITAÇÃO COM ITEM(NS)/LOTE(S), COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVOS À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

Os itens 09 (nove) e 92 (neventa e dois) são de AMPLA PARTICIPAÇÃO e todos os demais itens são de participação exclusiva à microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP).

Será disponibilizado nos sites: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

## PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

## PARTE II - ANEXOS:

Anexo I - Especificação do(s) Produtos/Serviços(s);

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

## 02 - DO OBJETO

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

## 03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. **IMPUGNAÇÃO:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br), respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaratama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

CIDADE DE MENEZES

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

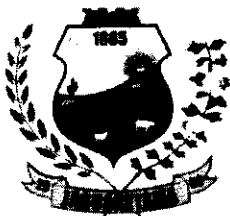
4.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- Em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

4.5. Os itens 09 (nove) e 92 (neventa e dois) se destina a ampla participação, atendidas condições e requisitos deste edital.

4.5.1. Como condição para que a microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, possa gozar dos benefícios previstos na referida Lei, inclusive participar do(s) lote(s) exclusivo(s) para ME e EPP, o Pregoeiro verificará se a mesma apresentou a declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

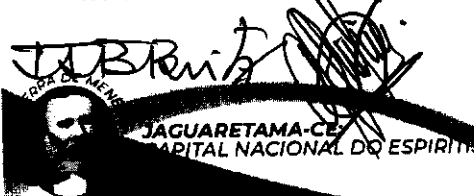
## DE DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BOLSAS BRASILEIRAS

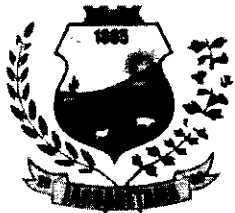
5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irreatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

### A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br);

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

### B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

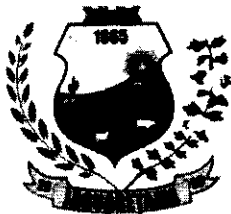
a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br): Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.17. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico [licitação@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitação@jaguaretama.ce.gov.br).

6.18. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.18.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.18.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.18.3. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

6.18.4. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

JUBRIN

R

7

0

0

0



JAGUARETAMA  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O Povo!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07

## DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento ao Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaretama;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

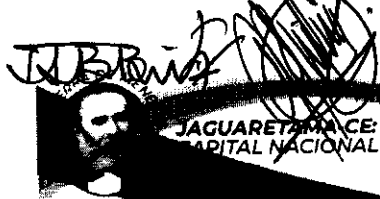
7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II - modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

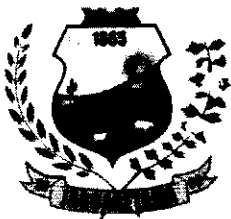
7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.



JAGUARETAMA - CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO SANTO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

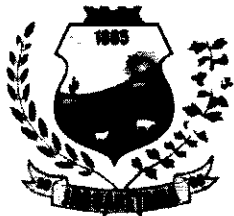
7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de prazo máximo de 24 (vinte e quatro), por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico [licitação@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitação@jaguaretama.ce.gov.br).



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## 7.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DOS ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS/EPP

7.11.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)<<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>). seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscientos mil reais), previsto no artigo 3o, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3o, § 2o, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2a Câmara - TCU).

7.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3o, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3o, §§ 9o, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

CIPIA DE MEMÓRIAS

JAGUARETAMA - CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.3. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

PARA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA - CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**8.4.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**8.4.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**8.4.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**8.4.5.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**8.4.6.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.4.7.** Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

**8.4.7.1.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**8.4.7.2.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**8.4.7.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.4.7.4.** O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**8.4.8.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

**8.4.9.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**8.4.10.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**8.4.11.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



JAGUARETAMA - CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. **ATENÇÃO:** Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

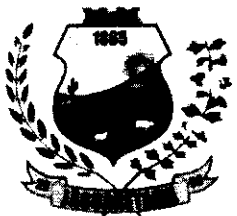
8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.7. **HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o Pregoeiro analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.5. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8. **RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

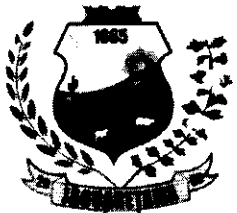
8.8.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

CIPIA DE MEMÓRIA

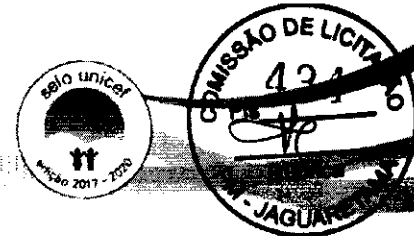
JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.8.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.8.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

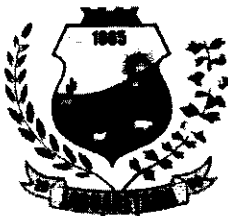
**8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

**8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**8.11. INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

**8.11.1-** Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

**8.11.2 -** Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o **MUNICÍPIO** convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**8.11.3.** Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

**8.12. DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

**8.12.1.** A intimação dos atos proferidos pela administração – Pregoeiro (a) ou Secretário(s) – será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

## 09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**9.1.** Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

**9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

### **9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**9.3.1.** Cédula de Identidade do representante da Proposta;

**9.3.2. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

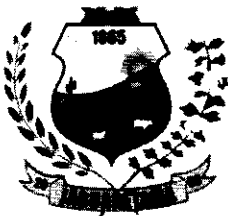
**9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

PARA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**, se for o caso.

## **9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

**9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;**

**9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

**9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;**

**9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;**

**9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

**9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.**

**9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.**



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

## 9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos.



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhada por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico [licitação@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitação@jaguaretama.ce.gov.br).

## 9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([ceartransparente.ce.gov.br/licitações](http://ceartransparente.ce.gov.br/licitações) em andamento/fornecedores inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

PARA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA - CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretario (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaratama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

## 11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sitio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - Anexo III deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

## 12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12 - O contrato terá o prazo até 31 de Dezembro de 2022, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

TERRA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA - CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

## 14. PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E AJUSTE

14.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

FORA DE MÊS

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



14.2.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ordem de fornecimento.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.070 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.071 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de

RODA DE MEMÓRIAS

JAGUARETAMA - CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama - CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



consumo, Exercício 2022 Atividade 1702.133920017.2.095 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1702.133920018.2.101 Implantação e Manutenção da Escola de Arte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0808.041220032.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.080 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123650015.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Ordinário, Transferência de Recurso do FNAS, Transferência SUS Bloco de Manutenção e Transferência do FUNDEB-Impostos 30%.

## 16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do

PARA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

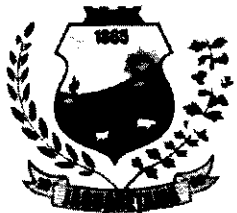
18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada":

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

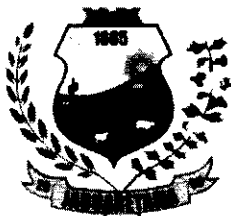
20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

PARA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (UMA) amostra dos itens (03; 09; 12; 18; 19; 28; 29; 31; 39; 43; 44; 45; 48; 49; 51; 52; 53; 55; 71; 81; 88; 92; 94; 95; 102; 109; 124; 127; 136; 147), referente ao objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, após a sessão de julgamento das propostas e habilitação, da empresa que tenha sido declarada vencedora, ficando todos cientes que a não entrega no prazo estipulado, será desclassificado o item e chamado o segundo colocado. Devendo as mesmas serem identificadas com adesivo contendo a razão social e o CNPJ das mesmas, bem como relacionadas em lista indicando a empresa proponente e a marca ofertada, que deve ser a mesma ofertada na proposta e efetivamente entregue no decorrer do contrato, caso seja aprovada.

**HORA DE RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS DE 08H00H00MIN AS 12H00H00MIN E DAS 13H30MIM AS 17H30MIN (HORÁRIO LOCAL), LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS: AV. JUAREZ DE QUEIROZ OLIMPIO, 367, CENTRO - JAGUARETAMA - CE, na data e local estipulado, ACOMPANHADAS DAS RESPECTIVAS FICHAS TÉCNICAS E LAUDO DA ANÁLISE MICROBIOLÓGICA DOS PRODUTOS, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELO TÉCNICO RESPONSÁVEL.**

20.19 - As amostras serão submetidas a análise visual a ser feita por pessoal designado da secretaria, nomeados pelo titular do órgão, que emitirão Laudo de Aprovação da Amostra fundamentado nas especificações do Anexo I deste edital, e ou após teste de degustação pelo público alvo deste objeto, devendo este ser datado e assinado por quem o emitir.

20.20 - O Laudo de Aprovação da Amostra fundamentado nas especificações do Anexo I deste edital deverá ser elaborado em até 02 (dois) dias úteis, após a publicação dos vencedores/após a abertura dos envelopes propostas de preços, quando então será efetivada a homologação da presente licitação ao licitante vencedor.

20.21 - A não entrega das amostras no prazo estabelecido, será configurado como não cumprimento da proposta, podendo a mesma sofrer sanções, conforme estipuladas na Lei 10.520/2002.

20.22. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.23. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.24. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão

RA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA - CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Gonçalves, 185, Centro, - Jaguarétama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

20.25. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)- <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br).

20.26. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.27. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguarétama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaretama - Ceará, 14 de Dezembro de 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend / Fundo Municipal de Assistência Social

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO  
Secret.Municipal de Cultura e Turismo

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES  
Secret.Munic dos Esportes e Juventude

JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO  
Secretaria de Governo e Gestão

WELLINGTON BRITO JERONIMO  
Sec. Munc/Des. Rural, Rec. Nat. e Apo

JOSE AELVIO RODRIGUES XAVIER  
Sec. Munc. infraest. Urb. e Serv. Públi

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA  
Fundo Municipal de Saúde

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Fundo Municipal de Educação / Fundo de Desnv.do Ensino Básico-FUNDEB



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO I

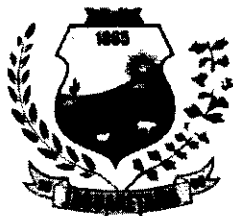
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE
00001	ACÚCAR CRISTAL BRANCO, CRISTAL, EMBALAGEM DE 01 KG, PROCEDÊNCIA NACIONAL, LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PLÁSTICA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	4,670.0000	QUILO
00002	COLORÍFICO PACOTE COLORAU (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO VERMELHA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	1,045.0000	PACOTE
00003	CAFÉ EM PÓ CAFÉ PACOTE 250G	4,320.0000	PACOTE
00004	BATATA INGLESA Tipo Inglesa BATATINHA, Frescas de ótima qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isenta de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	580.0000	QUILO
00005	CEBOLA BRANCA KG Cebola branca, de 1ª qualidade, apresentando frutos de tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser transportada de forma adequada.	740.0000	QUILO
00006	CENOURA KG De primeira qualidade frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento não deverão estar danificados por lesões que afetem a sua utilização. Isentos de pontos escuros ou apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. A condicionadas em quantidades conforme solicitação da coordenação de alimentação escolar.	730.0000	QUILO
00007	TOMATE KG SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO	590.0000	QUILO
00008	ALHO EM CABEÇA CABEÇAS DE TAMANHO REGULAR, SADIAS, SEM MOFO, RANÇO OU ESTRAGOS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 400G.	970.0000	QUILO
<b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>			
00009	FRANGO CONGELADO Frango congelado, acondicionado em embalagem plástica individual, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, manchas roxas e restos de penas. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Peso médio da ave não inferior a 2,5 kg	6,640.0000	QUILO
00010	CHEIRO VERDE DO TIPO IN NATURA, FRESCO DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO LIVRE DE INSETOS, ISENTO DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADA ADEQUADAMENTE.	806.0000	QUILO
00011	AGUA MINERAL 20LT	7,880.0000	UNIDADE
00012	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 1KG Arroz parboilizado tipo 1, embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plásticas transparente, prazo mínimo de validade de 10 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	2,780.0000	QUILO
00013	SAL REFINADO IODADO 1KG Sal refinado iodado: embalagens de 1kg de polietileno transparente. Com granulação uniforme e com cristais brancos. No mínimo 58,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo não tóxico de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por kg. De acordo com o preconizado pelas regulamentações da Anvisa. Deve conter data de validade e fabricação na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	351.0000	QUILO



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

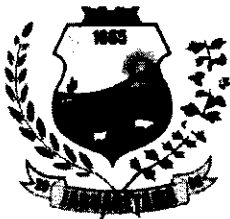
00014	BANANA PRATA KG TIPO PRATA COM 70% DE MATURACÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODORES E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE PADRÃO	540.0000	QUILO
00015	PIMENTÃO VERDE DO TIPO IN NATURA, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	486.0000	QUILO
00016	MAMÃO FORMOSA DO TIPO IN NATURA, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	396.0000	QUILO
00017	POLPA DE FRUTAS SABORES DIVERSOS POLPA DE FRUTA CONGELADA SABORES DIVERSOS COMO: GOIABA, CAJÁ, CAJÚ, ACEROLA, GRAVIOLA. LIVRES DE PARASITOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DE PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES DE PESO DE 1KG, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 03 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM INSPEÇÃO OFICIAL E REGISTRADA NO MAPA.	1.740.0000	QUILO
00018	QUEIJO COALHO QUEIJO, COALHO, 1ª QUALIDADE, POUCO SAL, PASTEURIZADO, EMBALADO A VACUO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	335.0000	QUILO
00019	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS 500G Farinha de milho tipo flocão amarela em flocos enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem plástica transparente contendo 500g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, prazo de validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	3.650.0000	PACOTE
00020	ÓLEO DE SOJA 900 ML ÓLEO DE SOJA REFINADO, EMBALAGEM PET COM 900 ML, ISENTO DE ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE	1.398.0000	UNIDADE
00021	SALSICHA KG SALSICHA, EM CONSERVA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, FILME PVC 1.0 QUILOGRAMAS	230.0000	QUILO
00022	PRESUNTO PRESUNTO, PERU, FATIADO, EMBALADO A VACUO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COZIDO, ASPECTO, COR, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS, RESOLUÇÃO 12/78 DA CNMPA, O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	465.0000	QUILO
00023	QUEIJO MUSSARELA QUEIJO, MUSSARELA, FATIADO FINO (FATIA MÉDIA DE 20 G), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, FILME PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS	480.0000	QUILO
00024	MELANCIA Do tipo in natura de primeira qualidade fresca e sã. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis cor e sabor características. Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua utilização. isentos de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades parasitas e larvas. A condicionada em quantidades conforme solicitação da coordenação de alimentação escolar.	166.0000	QUILO
00025	MELÃO MELÃO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO FRESTADOS, IDENTIFICAÇÃO DO PESO, GRAU DE MATURACÃO ADEQUADO, JAPONES, 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	110.0000	QUILO
00026	CREME DE LEITE 200G CREME DE LEITE, TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 25%, ESTERILIZADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 295G,(300) CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	1.222.0000	UNIDADE
00027	MOLHO DE TOMATE 340GR MOLHO DE TOMATE, TRADICIONAL, CONCENTRADO, EMBALAGEM TETRA BRINK MÍNIMO 340 GR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO LÍQUIDO	240.0000	UNIDADE
00028	BOLO FOFO CHOCOLATE BOLO, FOFO, SABOR CHOCOLATE, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PÓ, CHOCOLATE EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	390.0000	QUILO

OPDA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA-CE

CAPITAL NACIONAL DO ESPORTE

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

00029	BOLO MOLE MACAXEIRA BOLO, MOLE, SABOR MACAXEIRA, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PO, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE, INFORMACOES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	180.0000	QUILO
00030	REFRIGERANTE 2L (água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. NÃO CONTEM GLÚTEN).	2,384.0000	UNIDADE
00031	LEITE INTEGRAL UHT 3% GORDURA 1L LEITE INTEGRAL UHT, 3% DE GORDURA, SEM GLÚTEN, LONGA VIDA, SABOR NATURAL, EM EMBALAGEM (PRIMÁRIA) TETRA PAK DE 1 LITRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (S.I.F.). ACONDICIONADO EM CAIXA (EMBALAGEM SECUNDÁRIA) DE PAPELÃO LACRADA	1,720.0000	LITRO
00032	OVOS CLASSE A, TIPO 1. PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, COR, ODOR OU SABOR ANORMAIS; ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO APROPRIADO E EMBALADA COM PLÁSTICO COM 30 UNIDADES PROVENIENTE DE AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, DEVENDO ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO REGULAMENTO INTERNO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. VALIDADE NÃO INFERIOR A 15 DIAS NO ATO DA ENTREGA	870.0000	BANDEJA
00033	MILHO VERDE SACHE 200G Milho verde e salmoura (água e sal).	950.0000	PACOTE
00034	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA	360.0000	QUILO
00035	PÃO PARA CACHORRO QUENTE Conforme as seguintes descrições: pão para cachorro quente com 50 (cinquenta) gramas, produto resultante da cocção da massa preparada com farinha de trigo enriquecida com ferro, fermento biológico, sal, açúcar e água, utilizando somente ingredientes permitidos pela legislação vigente, deverá apresentar formato de pão de cachorro e peso líquido de 50 gramas, as superfícies não devem apresentar queimaduras e a sua coloração deve mostrar tonalidade regulares variando do prado ao amarelo pardacento na região menos exposto ao calor, ao amarelo dourado nas regiões mais expostas com porosidade regular. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos roedores ou bolores, estar acondicionado em embalagens plásticas com até 12 unidades, envolta por plástico resistente com o nome da empresa com rotulagem apresentado o nome do produto, com número de registro no ministério da saúde, tabela com in formação nutricional, data de fabricação e prazo de validade conforme legislação vigente.	610.0000	PACOTE
00036	UVA VERDE NACIONAL UVA, VERDE, 1ª QUALIDADE, INTEGRA SEM AMASSADOS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	108.0000	QUILO
00037	MILHO PARA PIPOCA MILHO, PARA PIPOCA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNMFA, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, SACO PLÁSTICO 500.0 GRAMAS	750.0000	PACOTE
00038	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GRAMAS ACHOCOLATADO EM PÓ, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR E SAL, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALAGENS DE KG, ATÓXICO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	342.0000	PACOTE
00039	BISCOITO CREAM CRACKER TIPO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, COMPOSTO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9), GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE MALTE, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,970.0000	PACOTE
00040	CALDO DE GALINHA EM TABLETE 114G/12 UNIDADES	320.0000	CAIXA
00041	LEITE CONDENSADO EM CAIXA 395G	180.0000	CAIXA
00042	MAIONESE TRADICIONAL 250G MAIONESE, TRADICIONAL, COM LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNMFA, EMBALAGEM PLÁSTICA 250 GRAMAS	670.0000	UNIDADE
00043	ARROZ BRANCO 1KG Arroz branco longo tipo 1, embalagens de 01 kg, procedência nacional, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plásticas transparente, prazo mínimo de validade de 10 meses a partir da data da entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	2,170.0000	QUILO
00044	MACARRAO TIPO PENNE MACARRAO, TIPO PENNE, A BASE DE FARINHA, MASSA SEM OVOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNMFA, PACOTE 500.0 GRAMA	200.0000	PACOTE

*[Handwritten signatures and initials]*



JAGUARETAMA-CE  
MUNICÍPIO DO ESPÍRITO SANTO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

00045	MARGARINA VEGETAL BALDE MARGARINA VEGETAL, COM SAL, MÍNIMO 65% DE LÍPIDIOS E ISENTA DE GORDURA TRANS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, BALDE 3.0 QUILOGRAMAS	195.0000	BALDE
00046	TEMPERO CASEIRO COMPLETO FRASCO COM 500ML TEMPERO COMPLETO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA, FRASCO 500 MILILITROS	396.0000	FRASCO
00047	CATCHUP TRADICIONAL CATCHUP, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, NÃO PICANTE, TRADICIONAL, RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, EMBALAGEM 390 GRAMAS	230.0000	UNIDADE
00048	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA CARNE BOVINA, MOIDA, IN NATURA, 2ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	950.0000	QUILO
00049	CARNE DE CHARQUE CARNE BOVINA, CHARQUEADA DIANTEIRO, A VACUO, TRANSPARENTE, ROTULADO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA DIPA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, SACO DE POLIETILENO 500.0 GRAMAS	160.0000	PACOTE
00050	SUCO DE CAJU 500ML SUCO CONCENTRADO, CAJU, SEM ADITIVO QUÍMICO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÕES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, GARRAFA 500.0 MILILITRO	490.0000	GARRAFA
00051	BISCOITO POPULAR SALGADO BISCOITO, SALGADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 400.0 GRAMAS	360.0000	PACOTE
00052	BISCOITO POPULAR DOCE BISCOITO, DOCE, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 400.0 GRAMAS	360.0000	PACOTE
00053	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL 400G BISCOITO, TIPO ÁGUA E SAL, PACOTE LACRADO, IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE 400.0 GRAMAS	330.0000	PACOTE
00054	CALDO DE CARNE EM TABLETE DE 21G CALDO DE CARNE, CULINÁRIA, CAIXA COM DOIS CUBOS TOTALIZANDO NO MÍNIMO 19 GRAMAS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	2,880.0000	UNIDADE
00055	PEITO DE FRANGO Apresentar-se congelado em bandejas de 1 kg cada não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. Acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega.	3,630.0000	QUILO
00056	PIRULITO SORTIDOS (PCT. C/ 50 UNID.) Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, corante artificial vermelho 40. NÃO CONTEM GLÚTEN. Conteúdo da Embalagem 500 gramas - 50 pirulitos	916.0000	PACOTE
00057	BALA DOCE SORTIDA 700G Bala sortidas sabores laranja, limão, uva e sabores artificiais de abacaxi e morango, coloridas artificialmente. Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, ácido cítrico, aromatizantes, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho alura, azul brilhante. NÃO CONTEM GLÚTEN. Embalagem de 700g.	400.0000	PACOTE
00058	BOLO FOFO BOLO, FOFO TRADICIONAL, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PO, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	200.0000	QUILO
00059	BOLO DE MILHO BOLO, SIMPLES CASEIRO, SABOR MILHO, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO, MACAXEIRA RALADA, OVOS, MARGARINA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	170.0000	QUILO
00060	PAO TIPO CARIOCA PÃO FRANCÊS DE 50G, DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E "EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA" E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.	1,760.0000	QUILO
00061	MISTURA MINGAU MULTICEREAIS MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU, MULTI CEREAIS, EMBALAGEM 400.0 GRAMAS	90.0000	LATA



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPORTE

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

00062	COCO RALADO COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO, PACOTE COM 100 GRAMAS	100.0000	PACOTE
00063	LEITE DE COCO 200 ML LEITE, DE COCO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO RDC 83/2000 - ANVISA, GARRAFA 200 MILILITRO	90.0000	GARRAFA
00064	RISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE BISCOITO, DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA, LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, PACOTE 400.0 GRAMAS	330.0000	PACOTE
00065	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE BISCOITO, DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR CHOCOLATE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA, LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, PACOTE 400.0 GRAMAS	346.0000	PACOTE
00066	CREME DE CEBOLA CREME, CEBOLA EM PÓ, COMPOSTO DE: AMIDO, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CEBOLA, SAL, GORDURA VEGETAL, MALTO, DEXTRINA, PIMENTA DO REINO PRETA, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSODICO, ANTIUMECTANTE DIOXIDO DE SILICIO, CORANTE CARAMELO IV E AROMATIZANTE, EMBALADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	50.0000	PACOTE
00067	ERVA DOCE 250G CHA, ERVA DOCE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE, RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, PACOTE 250 GRAMAS.	560.0000	PACOTE
00068	MAÇÃ KG TIPO COMUM COM 70% DE MATURACÃO SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 120G.	410.0000	QUILO
00069	FARINHA DE TRIGO 1 KG SEM FERMENTO FARINHA DE TRIGO 1 KG SEM FERMENTO	430.0000	QUILO
00070	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO EMB. 1KG TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, 100% PURA DE EXCELENTE QUALIDADE, PÓ BRANCO, FINO E DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO E ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. FARDO 10X1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA	330.0000	UNIDADE
00071	MACARRAO Tipo espaguete, com 500 gramas, embalagem plástica transparente, isento de qualquer substância estranha ou nociva, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	2,510.0000	PACOTE
00072	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE INTEGRAL EM PÓ FORTIFICADO - LEITE INTEGRAL FORTIFICADO COM FERRO, VITAMINAS C, A e D. EMBALAGEM EM SACHES DE 400 G.	1,650.0000	PACOTE
00073	BISCOITO TIPO MAISENA BISCOITO DOCE TIPO MARIA, COMPOSTO PELOS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE EM PÓ, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 400 GRAMAS, ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, EMBALAGENS PLÁSTICA PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	1,510.0000	PACOTE
00074	PÃO PARA HAMBÚRGUER contendo 50 gramas composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal e água. Acondicionado em sacos plásticos contendo 10 unidades. Sua data de fabricação deverá ser obrigatoriamente do dia anterior a entrega, que deverá ser realizada pelo fornecedor nas escolas municipais conforme cronograma enviado pela Coordenação de Alimentação Escolar.	2,110.0000	PACOTE
00075	BOMBONS DE CHOCOLATE BOMBONS DE CHOCOLATE 1KG COM 48 UNIDADES - SABOR CHOCOLATE - AGREGADO AVELÃ	250.0000	PACOTE
00076	GELO 3KG	240.0000	PACOTE
00077	FÉCULA DE MANDIOCA. FÉCULA, DE MANDIOCA, GOMA, SECA, FINA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, CONFORME RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, SACO PLÁSTICO 1.0 QUILOGRAMAS	520.0000	QUILO
00078	BATATA PALHA KG FLOCOS, DE BATATA, 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE 1 KG	80.0000	PACOTE
00079	IOGURTE SABORES DIVERSOS IOGURTE, SABORES DIVERSOS, CONSISTÊNCIA CREMOSA, EMBALAGEM ATOXICA, ESTERIL, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, VALIDADE MÍNIMA 30 DIAS, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA/ SIF/ SIE/DIPOA, SACHÊ 900.0 GRAMAS	760.0000	SACHÊ
00080	PÃO DE LEITE PÃO, DE LEITE, +/- 80 GR, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	100.0000	QUILO

ORA DE MENE

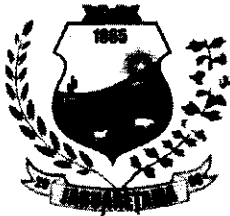
JAGUARETAMA-CE

CAPITAL NACIONAL DO ESPORTE

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00081	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G MACARRÃO, PARAFUSO, BASE DE FARINHA, MASSA SEM OVOS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 500.0 GRAMAS	100.0000	PACOTE
00082	OREGANO PACOTE 10 GRAMAS CONDIMENTO, OREGANO, 1ª QUALIDADE, PACOTE 10 GRAMAS	30.0000	PACOTE
00083	RAPADURA 01 KG DOCE, TIPO RAPADURA, SABOR NATURAL, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA, SOLIDA, 1 QUILOGRAMA	185.0000	UNIDADE
00084	SORVETE SORVETE, ACONDICIONADO EM POTE DESCARTAVEL, SABOR NAPOLITANO, EMBALAGEM 2.0 LITROS	80.0000	POTE
00085	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 1KG Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos.	70.0000	QUILO
00086	PIMENTA DE CHEIRO PIMENTA, CHEIRO, FRESCA, 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	80.0000	QUILO
00087	REPOLHO APARÊNCIA FRESCAS E Sã, ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	818.0000	QUILO
00088	FEIJAO DE CORDA De corda, tipo 1 - embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e livre de impurezas (pedras, insetos, brotos). Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	832.0000	QUILO
00089	TEMPERO EM PÓ Ideal para legumes e arroz, Pacote com 60g.	100.0000	PACOTE
00090	ABACAXI QUILO TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 1,3KG.	340.0000	QUILO
00091	FARINHA DE MANDIOCA COMUM PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. FINA, SECA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.	228.0000	QUILO
<b>ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>			
00092	CARNE BOVINA SEM OSSO BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE (ALCATRA, CHã DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO) RESFRIADA OU CONGELADA, COM PERCENTUAL MÁXIMO DE GORDURA DE 10%. NÃO DEVE CONTER OUTRAS PARTES DO BOI COMO VISCERAS, PULMÃO OU OUTROS QUE NÃO SEJAM ADEQUADOS A ALIMENTAÇÃO INFANTIL. EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 1 QUILO, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS POR 100 GRAMAS DO PRODUTO E COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, NÚMERO DE REGISTRO DO SIF, SIE OU SIM. APRESENAR DOCUMENTO GTA NO MOMENTO DE ENTREGA DO PRODUTO.	2,360.0000	QUILO
00093	MANGA MANGA, 1ª QUALIDADE, SEM PARTES ESCURAS OU FURADAS, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	36.0000	QUILO
00094	BOLO FOFO LARANJA BOLO, FOFO, SABOR LARANJA, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	10.0000	QUILO
00095	BOLO FOFO MESCLADO DE CHOCOLATE BOLO, FOFO, SABOR MESCLADO DE CHOCOLATE, INGREDIENTES LEITE INTEGRAL, ACUCAR, FARINHA DE TRIGO REFINADA, OVOS, MARGARINA, FERMENTO EM PÓ, CHOCOLATE EM PÓ, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	20.0000	QUILO
00096	MARGARINA 500G COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO PASTEURIZADO, SAL (0,6%). VITAMINA A, ESTABILIZANTES LETICINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS, ANTIOXIDANTES BHT E EDTA, ÁCIDO LÁTICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE BETA-CAROTENO E AROMATIZANTE ARTIFICIAL. EMBALAGEM 500 G.	1,436.0000	UNIDADE
00097	REFRIGERANTE 2LT (Água gaseificada, açúcar e extrato vegetal do guaraná, aroma natural, acidulante: ácido cítrico, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, corante caramelo tipo IV. NÃO CONTEM GLÚTEN.	24.0000	UNIDADE
00098	REFRIGERANTE 2 LTS Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador ins 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial 110. NÃO CONTEM GLÚTEN	24.0000	UNIDADE

PRÉFURA DE MENT

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO SERTÃO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
00099	REFRIGERANTE 2LTS Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tartrazina, aroma sintético artificial. NÃO CONTEM GLÚTEN.	24.0000	UNIDADE
00100	PIMENTINHA	6.0000	QUILO
00101	UVAS PASSAS UVA PASSA, 1ª QUALIDADE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMAS	10.0000	QUILO
00102	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO TIPO MARIA Biscoito doce tipo Maria, composto pelos seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, soro de leite em pó, sal, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. Embalagem plástica contendo 400 gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plásticas prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	10.0000	PACOTE
00103	VINAGRE DE ALCOOL 500ML FRASCO 500ML, DATA DA VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DA MERCADORIA	358.0000	UNIDADE
00104	AMIDO DE MILHO CX 500G FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PR IMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO. O AMIDO DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO COM OS DEDOS, EMBALAGENS DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO.	10.0000	CAIXA
00105	BATATA PALHA 100G FLOCOS, DE BATATA, 1ª QUALIDADE, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE 100 GRAMAS	16.0000	PACOTE
00106	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE BISCOITO, DOCE TIPO ROSQUINHA, SABOR LEITE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇUCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMA, LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, EMBALADO E ACONDICIONADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, PACOTE 400.0 GRAMAS	16.0000	PACOTE
00107	EXTRATO DE TOMATE 340G	70.0000	UNIDADE
00108	SARDINHA EM CONSERVA 125G	50.0000	UNIDADE
00109	CARNE BOVINA COM OSSO BOVINA COM OSSO, RESFRIADA OU CONGELADA, COM PERCENTUAL MÍNIMO DE CARNE DE 70%. NÃO DEVE CONTER OUTRAS PARTES DO BOI COMO VÍSCERAS, PULMÃO, RABO, CANELAS E PARTES PRÓXIMAS A ELA QUE NÃO CONTENHAM CARNE OU OUTROS QUE NÃO SEJAM ADEQUADOS A ALIMENTAÇÃO COLETIVA. EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE DE 1 OU 2 QUILOS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, FABRICANTE/PRODUTOR, DATA DO ABATE E VALIDADE COM Nº DE REGISTRO NO SIF, SIE OU SIM. APRESENTAR DOCUMENTO GTA NO MOMENTO DE ENTREGA DO PRODUTO.	860.0000	QUILO
00110	REFRIGERANTE 2 LT SABORES DIVERSOS REFRIGERANTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM DESCARTAVEL, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DIVERSOS SABORES, GARRAFA 2 LITROS	40.0000	UNIDADE
00111	SUCO DE GOIABA 500ML SUCO CONCENTRADO, GOIABA, SEM ADITIVO QUIMICO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÕES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, GARRAFA 500.0 MILILITRO	10.0000	GARRAFA
00112	SUCO DE MARACUJÁ 500ML SUCO CONCENTRADO, MARACUJÁ, SEM ADITIVO QUIMICO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, ISENTO DE FERMENTAÇÕES E QUAISQUER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, GARRAFA 500.0 MILILITRO	10.0000	UNIDADE
00113	TEMPERO CONDIMENTADO 500ML	10.0000	UNIDADE
00114	CHÁ DD HORTELÃ EM PACOTES DE 250G	30.0000	PACOTE
00115	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA EM PACOTE DE 250G	30.0000	PACOTE
00116	CHÁ DE CAPIM SANTO EM PACOTE DE 250G	30.0000	PACOTE
00117	MARGARINA EMBALAGEM 1KG	5.0000	UNIDADE
00118	SUCO DE MANGA EM PÓ ADOÇADO 400G	15.0000	UNIDADE
00119	SUCO DE LARANJA EM PÓ ADOÇADO 400G	15.0000	UNIDADE
00120	AGUA MINERAL 500ML	1,640.0000	UNIDADE
00121	CARNE SUÍNA De 1ª qualidade, congelada, ou resfriada. Sendo os cortes de pernil suíno, em pacotes de 5 kg. Limpo, embalado em plástico transparente e atóxico, lacrado, limpas, secas, não violadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter identificação do fornecedor, data de validade, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIPOA e carimbo de inspeção do SIF, SIE, SIM. Apresentar documento GTA no momento da entrega do produto.	20.0000	QUILO

PARA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPANHOL

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00122	LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA, TOSCANA, 1ª QUALIDADE, EMBALADA A VACUO EM SACO PLASTICO, DATA DE FABRICACAO IGUAL OU INFERIOR A UM MES DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	10.0000	QUILO
00123	ERVA DOCE PACOTE 500G	450.0000	PACOTE
00124	LEITE EM PO DESNATADO PACOTE 200G LEITE DESNATADO EM PÓ, FOSFATO TRICALCICO, VITAMINA A, VITAMINA C, VITAMINA DE FERRO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA	700.0000	PACOTE
00125	AVEIA EM FLOCOS AVEIA, FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, LACRE DE SEGURANCA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, EMBALAGEM 200.0 GRAMAS	400.0000	PACOTE
00126	FLOCOS DE CEREAIS FLOCOS, DE CEREAIS, A BASE DE TRIGO, CEVADA, AVEIA, COMPOSICAO NUTRICIONAL MEDIA: PROTEINA 10G, CARBOIDRATO 75G, VALOR CALORICO 350 KCAL/100 GRAMA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 COMISSAO NACIONAL DE NORMAS, PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, LATA 400.0 GRAMA	100.0000	LATA
00127	SUPLEMENTO ALIMENTAR LATA 400G SABOR BAUNILHA. MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA E ÓLEO VEGETAL DE MILHO), CASEINATO DE CÁLCIO, MINERAIS (CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICALCICO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, GLICOSE, FRUTOSE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA E, PALMITATO DE ASCORBILA, MIX DE TOCOFERÓIS, ACETATO DE VITAMINA A, NIACINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, VITAMINA D3, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, FILOQUINONA, BETA CAROTENO E ÁCIDO ASCÓRBICO), AROMATIZANTES, CORANTE ARTIFICIAL (MORANGO - VERMELHO 40) E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	100.0000	LATA
00128	DOCE DE BANANA EM BARRA COM 20 UNIDADES DOCE, BANANA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO (30 GRAMAS), ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 20 UNIDADES	50.0000	PACOTE
00129	DOCE DE GOIABA EM BARRA COM 20 UNIDADES DOCE, GOIABA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO (30 GRAMAS), ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PACOTE COM 20 UNIDADES	50.0000	PACOTE
00130	BATATA DOCE Frescas de ótima qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isenta de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	300.0000	QUILO
00131	BETERRABA Frescas de ótima qualidade, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isenta de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.	300.0000	QUILO
00132	CHUCHU 1KG FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARENCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	300.0000	QUILO
00133	GOIABA FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITA ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARENCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO.	300.0000	QUILO
00134	CEREAL INFANTIL LATA COM 400GR (SABOR DE ARROZ) FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA.	100.0000	LATA
00135	CEREAL INFANTIL LATA COM 400GR (SABOR DE MILHO) FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE ARROZ, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA.	100.0000	LATA
00136	CARNE BOVINA MOIDA CARNE BOVINA; MOIDA DE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO; NAO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA;	850.0000	QUILO

CIPIA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPRINT

www.jaguetama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA

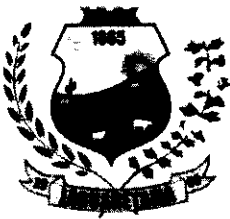


Item	Descrição	Quantidade	Unidade
00137	PEIXE TILÁPIA PEIXE CONGELADO, TIPO TILÁPIA. SENDO, A PARTIR DE 20 CM, COM PESOS APROXIMADOS DE 500G CADA TOLERADA A VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NO PESO LÍQUIDO DO PRODUTO DESCONGELADO EM RELAÇÃO AO PESO CONGELADO, RESFRIADO, SEM VISCERAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	300.0000	QUILO
00138	LARANJA TIPO PÊRA COM 70% DE MATURACÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO POR UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 180G.	300.0000	QUILO
00139	MARACUJÁ DO TIPO IN NATURA, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	300.0000	QUILO
00140	ABOBORA DO TIPO IN NATURA, FRESCOS DE ÓTIMA QUALIDADE, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTA DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO	300.0000	QUILO
00141	ALFACE APARÊNCIA FRESCA E Sã, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS.	300.0000	QUILO
00142	ADOCANTE ARTIFICIAL ADOCANTE DIETÉTICO EM PÓ, COMPOSTO DE EDULCORANTE SUCRALOSE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 50 SACHES DE 8G CADA. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO NA DATA DA ENTREGA.	150.0000	CAIXA
00143	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 400G LEITE EM PÓ SEM LACTOSE FONTE DE PROTEÍNAS, FORTIFICADO COM VITAMINAS, 0% DE LACTOSE E COLESTEROL POR SE TRATAR DE UM ALIMENTO A BASE DE SOJA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	150.0000	LATA
00144	SUPLEMENTO ALIMENTAR PACOTE 200ML CONCENTRADO PROTÉICO DE LEITE, ÁGUA, MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEO VEGETAL (CANOLA E GIRASSOL), L-ARGININA, VITAMINA C, MISTURA DE CAROTENÓIDES, FOSFATO BÁSICO DE MAGNÉSIO, LACTATO FERROSO, CLORETO DE COLINA, FOSFATO BÁSICO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, GLUCONATO CLORETO DE SÓDIO, SULFATO DE MANGANÊS, NICOTINAMIDA, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, PANTOTENATO DE CÁLCIO, VITAMINA B6, CLORETO DE CROMO, VITAMINA B2, D-BIOTINA, VITAMINA D E B1, MOLIBDATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K E B12, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL DE CARMIN, AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE 200ML	100.0000	UNIDADE
00145	BEBIDA A BASE DE SOJA Extrato de soja, água, açúcar, vitaminas (c,e,b2,a,ácido fólico, d e b12) e minerais (cálcio e zinco), sal estabilizantes goma gelana, citrato trissódico e goma xantana, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. nao contém glúten. EMBALAGEM DE 1 LITRO.	600.0000	LITRO
00146	ACEROLA CBVSF	150.0000	QUILO
00147	BOLOS DIVERSOS Bolos sabores diversos; acondicionado em embalagem primária em papel envolvido por saco plástico atóxico transparente (embalagem de 1KG) com respectivas informações nutricionais, com data de fabricação, lote e prazo de validade máximo: 15 dias. especificado com alvará sanitário.	600.0000	QUILO
00148	CHÁ DE CAMOMILA CX C/10 10GR Caixa com 10 unidades de 10g cada	1,000.0000	CAIXA
00149	CHÁ DE CAPIM SANTO CX C/10 10GR CHÁ DE CAPIM SANTO CAIXA C/10 SAQUINHOS DE 10G CADA.	1,000.0000	CAIXA
00150	CHÁ DE CIDREIRA CX C/10 10GR CHÁ DE CAMOMILA CX C/10 10GR	1,000.0000	CAIXA
00151	REQUEIJÃO TRADICIONAL REQUEIJÃO, CREMOSO ÍNTEGRAL, 1ª QUALIDADE, COPO 250 GRAMAS	100.0000	COPO
00152	BALA DE GOMA Bolas sortidas de goma de amido sabores laranja, limão, uva e sabores artificiais de abacaxi e morango, coloridas artificialmente. Açúcar, xarope de glicose, amido de milho modificado, ácido cítrico, aromatizantes, corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho alura, azul brilhante. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 500g.	250.0000	PACOTE

FORÇA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

00153	AMENDOIM CONFEITADO COLORIDO Amendoim confeitado colorido e aromatizado artificialmente. Embalagem cont�m 500 gramas. M�dia de 19 unidades a cada 25 gramas.	300.0000	PACOTE
00154	BOMBOM RECHEADO DE CASTANHA �gua, a�ugar, casquinha de biscoito (�gua, farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, a�ugar, oleina de palma, sal, emulsificante lecitina de soja e corante caramelo I), gordura vegetal, leite em p� desnatado, castanha-de-caju, �leo vegetal de palma, xarope de glicose, lactose, cacau em p�, liquor de cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e �cido f�lico, soro de leite, caramelo, extrato de malte, doce de leite, �leo vegetal de milho, amido, leite em p� integral, manteiga de cacau, flocos de arroz, sal, emulsificantes mono e diglicer�deos �cido graxos, lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, corante caramelo I, espessantes goma guar, goma jatai, carragena e goma xantana, aromatizantes, regulador de acidez bicarbonato de s�dio e agente de firmeza fosfato de c�lcio. Embalagem com 950 gramas.	500.0000	PACOTE
00155	A�AFR�O EM P� 500G EMBALAGEM DE 500G. N�O SER�O PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMA�O E APAR�NCIA.	10.0000	PACOTE
00156	MACARR�O TIPO NINHO EMB 500GR	80.0000	PACOTE
00157	OR�GANO PAC/ 100GR	10.0000	PACOTE
00158	BEBIDA LACTEA SABOR CHOCOLATE UHT 200ML ACHOCOLATADO, LIQUIDO PRONTO PARA BEBER, COMPOSTO DE LEITE RECONSTITUIDO, EMBALAGEM TETRA PACK, DADOS DE IDENTIFICA�O, PROCED�NCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS EXIGENCIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM INDIVIDUAL 200.0 MILILITROS	1.500.0000	UNIDADE
00159	BISCOITO RECHEADO SABOR CHOCOLATE 56G	1.000.0000	UNIDADE
00160	BISCOITO RECHEADO SABOR MORANGO 56G	1.200.0000	UNIDADE

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Trist o Gon alves, 185 / Jaguar tama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO II  
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2021-PE  
PROCESSO N°. 2021120701-ADM

## À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

[Redacted area]						

Cotamos o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

(Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

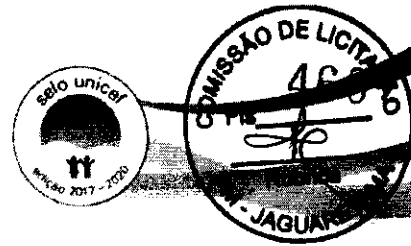
Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO»

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME\_DA\_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA\_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO\_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», portador «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 046/2021-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DO EDITAL, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

### ITENS DO CONTRATO

«ITENS\_CONTRATO»

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1. O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.3.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.4. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

3.5. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S):

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até 31 de Dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento.

4.3. A entrega do(s) produtos/serviços será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.070 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.071 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1702.133920017.2.095 Promover Eventos Cívicos e Comemorativos do Município, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1702.133920018.2.101 Implantação e Manutenção da Escola de Arte, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0808.041220032.2.047 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.080 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123650015.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Ordinário, Transferência de Recurso do FNAS, Transferência SUS Bloco de Manutenção e Transferência do FUNDEB-Impostos 30%.



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Cristiano Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos/serviços, entregues pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega do objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.

6.2.10. O Contratado será responsável para servir durante os eventos, nos horários estabelecidos pelo Contratante e de acordo com os itens obrigatórios especificados na proposta.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos/serviços deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II - Acompanhar a entrega do objeto junto à CONTRATADA, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;
- VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

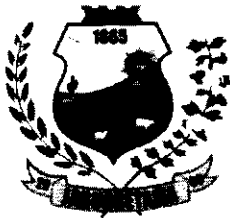
7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:





A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

JAGUARETAMA - CE, «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»

«NOME\_RESP\_LICITACAO»

CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»

«NOME\_REPRESENTANTE»

CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

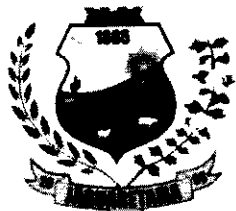
TERRA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA - CE  
MUSEU PARITIAL NACIONAL DE ESPÍRITOS

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaretama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 046/2021-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br.com](http://www.bbmnet.com.br.com) com início do acolhimento das propostas: 16/12/2021 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 29/12/2021, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 29/12/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 29/12/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>

Jaguaretama-CE, 15 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO  
Pregoeiro.

*Resolve decretar PONTO FACULTATIVO, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.802 de 30 de junho de 1980, que declara feriado nacional o dia 12 de outubro, consagrada a Nossa Senhora de Aparecida – Padroeira do Brasil; CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto Municipal Nº 085/2021 de 07 de outubro de 2021, que instituiu ponto facultativo no Município de Jaguaretama em 11 de outubro, do corrente ano, no âmbito da administração pública municipal. CONSIDERANDO ainda que tal medida não acarretará nenhum prejuízo ao andamento dos trabalhos deste Poder Legislativo..  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Jaguaretama PONTO FACULTATIVO no dia 11 de outubro de 2021.

**Art. 2º.** Fica cancelada a Sessão Legislativa Ordinária que ocorreria na data mencionada no artigo anterior.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Jaguaretama – Palácio Bezerra de Menezes, Estado do Ceará, em 07 de outubro de 2021. 156º Ano de Emancipação Política.

**JOSÉ ANTÔNIO LOPES PEREIRA**  
Presidente

**JOSÉ ERIVALDO DE BRITO**  
Vice-Presidente

**JOSÉ ERLÂNIO LIMA FREITAS**  
1º Secretário

**JOSÉ VINICIUS BEZERRA LIMA**  
2º Secretário

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador: 11CB3034

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.138/2021**

Lei Municipal n.º 1.138/2021 Jaguaretama/CE, 14 de dezembro de 2021.  
(Projeto de Autoria do Ver. Neto Leão)

**DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CHICO DO ROQUE – ACCR, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, para fins de direito, a Associação Comunitária Chico do Roque – ACCR (Francisco de Souza Lima), fundada em 30 de maio de 1981, inscrita no CNPJ sob o nº 05. 596.861/0001-06, com sede e fórum nesta Comarca de Jaguaretama - Estado do Ceará, registrada sob o número 107 folhas 188/192, do Livro A-04 das pessoas Jurídicas, do Cartório Fernandes de Jaguaretama/CE

**Art. 2º.** Trata-se de uma entidade civil sem fins econômicos, que presta serviços relevantes e necessários ao município de Jaguaretama, através de trabalhos sociais, assim como na prática e divulgação de uma cultura de paz, do amor e respeito ao próximo e da fraternidade universal.

**Art. 3º.** O Governo do Município de Jaguaretama se incumbirá de ofertar amplo conhecimento público a esta Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 156º Ano de Emancipação Política.**

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO**  
Secretário de Governo e Gestão

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador: F6395316

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.139/2021**

Lei Municipal N.º 1.139/2021 Jaguaretama/CE, 14 de dezembro de 2021.

(Projeto de Autoria do Ver. Vinicius Lima)  
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA CIDADE DE JAGUARETAMA, NA FORMA QUE INDICAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de RUA EXPEDITO LEMOS DE ALMEIDA, a via que se inicia ao sul da Avenida Bezerra de Menezes, segue margeando a murada da Delegacia Estadual de Polícia Civil de Jaguaretama, obedecendo ao entorno da calçada que divisa com o terreno do patrimônio do DNOCS, que contorna, ainda, o equipamento público denominado Praça de Eventos de Jaguaretama, se dirigindo no sentido do oeste, interligando com a Rua Manoel Borges (Manoel Carneiro), no bairro centro.

**Art. 2º.** Ficará a cargo da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos adotar as medidas inerentes à efetivação desta via, inclusive a colocação de placas indicativas.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, Jaguaretama/CE, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021; 156º Ano de Emancipação Política.**

**FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão

**JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador: A7D9DBF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2021-PE**

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 046/2021-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 16/12/2021 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 29/12/2021, as 08h00min; data de abertura das propostas: 29/12/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 29/12/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 15 de dezembro de 2021

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**

Pregoeiro.

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:69FB5B7C

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**GABINETE****DECRETO Nº. 1512098/21-GP DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, ANIZIÁRIO JORGE COSTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, XII, art. 104, I "d", art. 220, § 3º da Lei Orgânica Municipal c.c o Decreto Federal c.c. 3.365 de 21.06.1941 com alterações da Lei 2.786/56 e Lei 6.602 de 07.12.1978.

CONSIDERANDO 02 (duas) tentativas anteriores de desapropriação, nos termos dos Decretos nº 2901007/19-GP, de 29 de janeiro de 2019 e nº 0409010/20-GP, de 04 de setembro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação judicial, um imóvel urbano localizado na Rua Santo Antônio, nº 106 - Centro, Jardim/CE, CEP 63290-000, denominada JARDIM SOCIAL CLUBE, com área total 7.571 m², de propriedade do Clube Social JARDIM SOCIAL CLUBE, com descrição abaixo determinada:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0001, definido pelas coordenadas E:469.383,060 m e N:9.161,376,320 m; confrontando-se a OESTE com a CADEIA PÚBLICA, segue com azimute 32°17'12,69" e distância de 31,60 m até o vértice M-0002, definido pelas coordenadas E: 469.383,060 m e N: 9.161,378,320 m; confrontando-se a OESTE com OUTROS, segue com azimute 44°02'50,40" e distância de 80,40 m até o vértice M-0003, definido pelas coordenadas E: 469.438,690 m e N: 9.161,435,140 m; confrontando-se ao NORTE com a RUA SANTO ANTÔNIO, segue com azimute 130°23'19,37" e distância de 64,40 m até o vértice M-0004, definido pelas coordenadas E: 469.488,030 m e N: 9.161,393,590 m; confrontando-se a LESTE com a RUA JOSÉ COUTO, segue com azimute 210°16'48,56" e distância de 104,00 m até o vértice M-0005, definido pelas coordenadas E: 469.424,460 m e 9.161,311,750 m; confrontando-se ao SUL com a AVENIDA WILSON RORIZ, segue com azimute 328°07'20,81" e distância de 70,60 m até o vértice M-0001, encerrando-se este perímetro.

Art. 2º. A presente desapropriação tem por objeto destinar a área supra referida para realização de obra pública de construção e instalação de Escola de Ensino Infantil e Fundamental em Tempo Integral, visando o desenvolvimento social e cultural do município.

Art. 3º. O valor da presente Desapropriação será fixado na forma da lei, através de laudo de avaliação firmado pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria Nº 0809002/21-GP, de 08 de setembro de 2021.

Art. 4º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I - Planta Topográfica.

Art. 5º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas ou judiciais cabíveis para efetivação da presente Desapropriação.

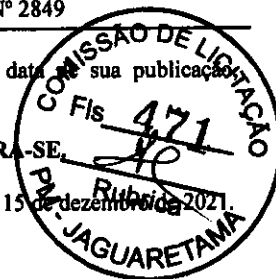
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 15 de dezembro de 2021.

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**  
Prefeito municipal

Publicado por:  
Jose Henrique dos Santos  
Código Identificador:93BF02AB

**GABINETE****PORTARIA Nº 1512001/21-GP DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado do Ceará**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº Lei nº 198/2017, de 15 de Março de 2017, que cria cargos na Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jardim/CE, para atender aos Programas CRAS, CREAS e Bolsa Família, e adota outras providências,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **Antiene Maria Linhares da Cruz**, portador(a) do RG nº 2287208 SSPCE, inscrito(a) no CPF nº 542.968.973-49, no cargo comissionado de **Coordenador(a) do CRAS I**, código DNS3, para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e do Trabalho**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 15 de Dezembro de 2021.

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jose Henrique dos Santos  
Código Identificador:28E6E2DE

**GABINETE****PORTARIA Nº 1512002/21-GP DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a NOMEAR de servidor para o cargo que indica e dá outras providências:

**ANIZIÁRIO JORGE COSTA, Prefeito Municipal de Jardim - Estado do Ceará**, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 298/2019, de 18 de Dezembro de 2019, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr(a). **José Francisco Feitosa Coutinho**, portador(a) do RG nº 2003029016113 SSPDC/CE, inscrito no CPF nº 017.659.423-06, no cargo comissionado de **Coordenador(a) de Enfermagem do Hospital Municipal**, código DAS1, para exercer suas funções junto a(o) **Secretaria Municipal de Saúde**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 046/2021-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmet.com.br com início do acolhimento das propostas: 16/12/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 29/12/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 29/12/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 29/12/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmmet.com.br; http://www.jaguetama.ce.gov.br,

Jaguetama-CE, 15 de dezembro de 2021  
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 2021.12.15.1 - SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.12.15.1 - SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e utensílios doméstico para atender as demandas do restaurante popular e cozinhas comunitárias junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de janeiro de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de dezembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(ó) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br

Juazeiro do Norte/CE, 15 de dezembro de 2021  
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação Básica (SEMEB), no uso de suas atribuições legais, bem como, considerando o que consta nos autos do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, torna público o Extrato de Ratificação da Adesão Nº 2021.1312-002/SEMEB, à Ata de Registro de Preços nº 2021.08.27.004, celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 015/2021-SR2021.08.27.004, para o objeto: aquisição de materiais permanentes: equipamentos de refrigeração, ar e ventilação, poltronas e cadeiras, móveis de aço, móveis e cadeiras, eletrodomésticos, periféricos e informática, para atender as necessidades das Escolas Municipais e Secretaria de Educação Básica - SEMEB, do Município de Limoeiro do Norte-CE, em favor das empresas: Fornecedor 01: Positivo Comércio de Artigos de Papelaria LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.990.239/0001-66; No valor de R\$ 355.190,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e noventa reais e sessenta centavos); Fornecedor 02: Marinho Soares Comercio e Serviços LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.458.279/0001-63; No valor de R\$ 1.065.207,00 (hum milhão e sessenta e cinco mil e duzentos e sete reais); Dotação orçamentária: 12.122.1203.2.039 - Gerenciamento da Sec. Munic. de Educação Básica (SEMEB); 12.361.1202.1.028 - Construir, Ampl. e Equipar Unidades Escolares - Ensino Fundamental - FUNDEB 40% / 12.365.1202.1.031 - Construir, Ampl. e Equipar Unidades Escolares - Ensino Infantil - FUNDEB 40%; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; Fonte de Recursos: Próprios/FUNDEB.

Limoeiro do Norte/CE, 15 de dezembro de 2021.  
MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA

AVISO DE ADESAO À REGISTRO DE PREÇOS

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, bem como, considerando o que consta nos autos do Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços, torna público o Extrato de Ratificação da Adesão Nº 2021.1312-001/SEMAS, à Ata de Registro de Preços nº 2021.08.27.004, celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 015/2021-SR2021.08.27.004, para o objeto: aquisição de equipamentos permanentes, para atender as necessidades do Programa ACESSUAS Trabalho da Secretaria Municipal de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência - SEMAS, do Município de Limoeiro do Norte-CE, em favor das empresas: Fornecedor 01: Marinho Soares Comercio e Serviços LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 08.458.279/0001-63; No valor de R\$ 30.531,00 (trinta mil e quinhentos e trinta e um reais); Fornecedor 02: Positivo Comercio de Artigos de Papelaria LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.990.239/0001-66; No valor de R\$ 8.462,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta e dois reais); Dotação orçamentária: 08.244.8002.2.061 - Gerenciamento do ACESSUAS Trabalho; Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00 - Equipamento permanente; fonte de recursos: próprios; Valor total: R\$ 38.993,00 (trinta e oito mil e novecentos e noventa e três reais).

Limoeiro do Norte/CE, 15 de dezembro de 2021.  
MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10.018/2021-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do dia 20 de janeiro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida II, nº 150, Conjunto Jereissati I, nesta cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, para a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública. tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.018/2021-CP, que versa acerca da contratação de empresa para a conclusão da 7ª etapa do Estádio Municipal - Arena, localizado na Avenida Estruturantes, Bairro: Centro, Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas no Anexo ao Edital, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão ou pelo telefone (85) 3521.5168.

Maracanaú - CE, 15 de dezembro de 2021  
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

(Nº 913.951 no Licitações-e do BB)

Datas e Horários (Hora de Brasília): início do Acolhimento: 17/12/2021, 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 29/12/2021, 09h; início da Disputa: 29/12/2021, às 9h. OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 36/2021 nº 913.951 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro, E-mail: licitacaomarca@gmail.com.

Maracá-CE, 14 de Dezembro de 2021.  
MARIA EDINEILA SILVEIRA  
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRÁIMA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021 - SECULT

Chamada Pública Nº 001/2021 - SECULT - Prêmio Mestre Manoel Torrado - Resultado Preliminar - ORDEM - INSCRIÇÃO - PROPONENTE - CATEGORIA - PONTUAÇÃO - SITUAÇÃO: 01 - 25 - ACFAM- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS FILHOS E AMIGOS DE MIRÁIMA - ENTIDADE - 30 - SELECIONADO; 02 - 12 - JOSÉ CARLOS DE SOUSA ALVES -GRUPO - CORAL SANTA LUZIA - 28 - SELECIONADO; 03 - 01 - JOSÉ ELTON ALMEIDA TEIXEIRA - GRUPO-QUADRILHA CHAMEGO BOM - 25 - SELECIONADO; 04 - 29 - FRANCISCO RONARDO ALBUQUERQUE MENDONÇA - GRUPO - THE SOL -24 - SELECIONADO; 05 - 18 - GIRLEIVA LINHARES DA COSTA BRAGA - GRUPO - ATELIÊ DA GIRLEIVA - 24 - SELECIONADO; 06 - 07 - FRANCISCO RENDESSEN MARQUES TEIXEIRA - GRUPO - JOVENS EM AÇÃO - 23 - SELECIONADO; 07 - 08 - GEOVANE BARBOSA DOMINGO - GRUPO - TEATRO JOVEM - 22 - NÃO SELECIONADO; 08 - 06 - ANTONIO TAMIRO LOPES DE ALMEIDA - GRUPO - FORROZÃO PURO XOTE - 16 - NÃO SELECIONADO; 09 - 42 - ANTONIA VAUDEICISA INACIO MOURA - AGENTE INDIVIDUAL - 30 - SELECIONADO; 10 - 40 - ANTONIA IRANICE SOUSA RODRIGUES - AGENTE INDIVIDUAL - 30 - SELECIONADO; 11 - 38 - LUCICLEIDE LINHARES SILVA MAGALHÃES - AGENTE INDIVIDUAL - 30 - SELECIONADO; 12 - 37 - ANTONIA KÁTIA SOUZA MACEDO - AGENTE INDIVIDUAL - 30 - SELECIONADO; 13 - 35 - CLEENE DO NASCIMENTO LINHARES - AGENTE INDIVIDUAL - 30 - SELECIONADO; 14 - 33 - CLEANE NASCIMENTO LINHARES - AGENTE INDIVIDUAL - 30 - SELECIONADO; 15 - 31 - ELIZEUDA OLIVEIRA ARAUJO - AGENTE INDIVIDUAL - 30 - SELECIONADO; 16 - 28 - MARIA ROSANE PRIVINO NASCIMENTO - AGENTE INDIVIDUAL - 30 - SELECIONADO; 17 - 61 - LUAN RODRIGUES DO NASCIMENTO - AGENTE INDIVIDUAL - 29 - SELECIONADO; 18 - 10 - BENEDITO TEIXEIRA DE SOUSA NETO - AGENTE INDIVIDUAL - 28 - SELECIONADO; 19 - 17 - MATEUS ARAUJO PEREIRA - AGENTE INDIVIDUAL - 27 - SELECIONADO; 20 - 19 - BENEDITA APARECIDA MATIAS FREIRES - AGENTE INDIVIDUAL - 27 - SELECIONADO; 21 - 11 - CRISTIANO ALVES DO NASCIMENTO - AGENTE INDIVIDUAL - 26 - SELECIONADO; 22 - 16 - FABIO DE ARAUJO SILVA - AGENTE INDIVIDUAL - 25 - SELECIONADO; 23 - 14 - FRANCISCO CLEITON LINHARES DA SILVA - AGENTE INDIVIDUAL - 24 - SELECIONADO; 24 - 44 - RAQUEL CRISTINA ALBUQUERQUE ARAUJO - AGENTE INDIVIDUAL - 24 - SELECIONADO; 25 - 43 - BENEDITA BARBARA DA SILVA DE PAULO - AGENTE INDIVIDUAL - 24 - SELECIONADO; 26 - 47 - LUCICLEIDE LINHARES SILVA MAGALHÃES - AGENTE INDIVIDUAL - 24 - SELECIONADO; 27 - 39 - LUCIA ERLANE LINHARES SILVA MAGALHÃES - AGENTE INDIVIDUAL - 24 - SELECIONADO; 28 - 36 - LUCINEIDE LINHARES SILVA MAGALHÃES - AGENTE INDIVIDUAL - 24 - SELECIONADO; 29 - 34 - ROBERTA LIMA COELHO - AGENTE INDIVIDUAL - 24 - SELECIONADO; 30 - 32 - ELISANDRA MOURA COELHO - AGENTE INDIVIDUAL - 24 - SELECIONADO; 31 - 03 - CRIZA TEIXEIRA BARBOSA - AGENTE INDIVIDUAL - 23 - SELECIONADO; 32 - 27 - MARIA FLAVIANA PINTO DE SOUSA - AGENTE INDIVIDUAL - 23 - SELECIONADO; 33 - 50 - ANTONIA GEIZA DA SILVA - AGENTE INDIVIDUAL - 23 - SELECIONADO; 34 - 26 - ANTONIA LAUSIENE MAGALHÃES DOS SANTOS - AGENTE INDIVIDUAL - 23 - SELECIONADO; 35 - 23 - MARIA LUZIA NUNES DE SOUSA - AGENTE INDIVIDUAL - 22 - SELECIONADO; 36 - 22 - CICERA ALINE PEREIRA BATISTA - AGENTE INDIVIDUAL - 22 - SELECIONADO; 37 - 64 - MATEUS MOURA BRAGA - AGENTE INDIVIDUAL - 22 - SELECIONADO; 38 - 67 - MARILIA OLIVEIRA ALVES - AGENTE INDIVIDUAL - 21 - SELECIONADO; 39 - 58 - FRANCISCO LUCAS COSTA OLIVEIRA - AGENTE INDIVIDUAL - 21 - SELECIONADO; 40 - 15 - FRANCISCO CELIO FELIX DE ALMEIDA - AGENTE INDIVIDUAL - 21 - SELECIONADO; 41 - 30 - SIMONE PRIVINO NASCIMENTO - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 42 - 19 - JOAO BATISTA MOURA DE ARAUJO - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 43 - 05 - LUIS CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 44 - 09 - RAISSA MILENA DOS SANTOS RODRIGUES - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 45 - 63 - ANA QUESIA SOUSA MACEDO - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 46 - 54 - LIDIANE AMARO SALES VAZ - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 47 - 51 - MARIA HELENA DO NASCIMENTO - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 48 - 66 - SABRINA RIELLY MOURA DANTAS - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 49 - 67 - MARIA ALICE TEIXEIRA LINHARES - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 50 - 57 - MARIA JOSICLEIA PINTO BRAGA - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 51 - 60 - ROSIANE FERREIRA MAGALHÃES DOS SANTOS - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 52 - 55 - MARIA LETICIA RAMOS MARQUES - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 53 - 56 - CRISTIANE COSTA VAZ - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 54 - 53 - FRANCISCA CILMARA ROCHA OLIVEIRA - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 55 - 52 - MARIA LIDIANE DE SOUSA - AGENTE INDIVIDUAL - 20 - SELECIONADO; 56 - 21 - LEANE FERREIRA DE SOUSA - AGENTE INDIVIDUAL - 19 - SELECIONADO; 57 - 48 - MARIA JULIANA DO NASCIMENTO - AGENTE INDIVIDUAL - 18 - SELECIONADO; 58 - 49 - MARIA JULIENE DO NASCIMENTO - AGENTE INDIVIDUAL - 18 - SELECIONADO; 59 - 47 - JOÃO PAULO DO NASCIMENTO - AGENTE INDIVIDUAL - 18 - SELECIONADO; 60 - 24 - RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO - AGENTE INDIVIDUAL - 17 - SELECIONADO; 61 - 20 - ANTONIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA - AGENTE INDIVIDUAL - 15 - SELECIONADO; 62 - 04 - CLEITON MATIAS FERNANDES - AGENTE INDIVIDUAL - 15 - SELECIONADO; 63 - 65 - PAULO HENRIQUE DE FREITAS PENHA - AGENTE INDIVIDUAL - 15 - SELECIONADO; 64 - 02 - ERNANDO JACINTO SANTOS PINTO - AGENTE INDIVIDUAL - 15 - SELECIONADO; 65 - 45 - ELCIONE COELHO BRAGA - AGENTE INDIVIDUAL - 15 - SELECIONADO; 66 - 46 - GERLANDIA SOUSA DE MOURA - AGENTE INDIVIDUAL - 15 - SELECIONADO; 67 - 59 - ROSANGELA FERREIRA MAGALHÃES DOS SANTOS - AGENTE INDIVIDUAL - 15 - SELECIONADO.

Miráima-CE, 15 de Dezembro de 2021.  
FRANCISCO JONATHAN OLIVEIRA DOS SANTOS  
Ordenador de Despesa da Secretaria de Esporte, Cultura e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-2/2021-SEINFRA

Pregão Eletrônico SRP nº PE-002/2021-SEINFRA. Objeto: seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para a futura contratação de prestação de serviços de manutenção, conservação, restauração e pavimentação da malha viária urbana, rural e de vias e logradouros públicos do Município de Morada Nova, com o objetivo de prevenir desgastes, planejar a conservação e detectar problemas de modo a garantir uma boa gestão de recursos físicos e materiais, de acordo com a tabela SEINFRA vigente (com desoneração), tabela SINAPI vigente (com desoneração), tabela para aquisição de materiais betuminosos vigente (SEINFRA/ANP) - tabela de planos e serviços. Tipo: menor preço maior percentual de desconto em clima dos preços e valores das tabelas atualizadas (vigente) a época da contratação - SEINFRA (com desoneração), tabela para aquisição de materiais betuminosos vigente (SEINFRA/ANP) - Tabela de Planos e Serviços e Tabela SINAPI (com desoneração). Forma de disputa: aberto e



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.11.30.1.** O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.11.30.1, sendo o seguinte: A empresa Geraldo Machado da Silva - ME com melhor oferta para os lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 resultando habilitada, por cumprimento integral às exigências do Edital; Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 - Centro, Abaiara/CE, pelo telefone (88) 98130-6099, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com). Abaiara/CE, 14 de Dezembro de 2021. **Carla Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama.** O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 045/2021-PE, cujo objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jaguaratama-CE, exercício de 2022, conforme especificações do edital e seus anexos. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 16/12/2021, às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 29/12/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 29/12/2021, às 08h05min; início de disputa de preços: 29/12/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama-CE, 15 de dezembro de 2021. **Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueriras - Aviso de Chamamento Público - Chamada Pública Nº 05/2021-CH-SEDUC.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Ipueriras, localizada no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro - Ipueriras/CE, torna público, que a partir do dia 17 de Dezembro de 2021 às 08h00min será aberto Chamada Pública de nº 05/2021-CH-SEDUC, pelo prazo de 20 (vinte) dias, sendo a sessão de abertura dos envelopes para o dia 07 de Janeiro de 2022, às 10h00min, para a aquisição de gêneros alimentícios do tipo frutas e legumes diretamente da agricultura familiar para atender as necessidades junto à Secretaria de Educação do Município de Ipueriras-CE. Ipueriras/CE, 15 de dezembro de 2021. **Cecilia Gabriely Soares Carvalho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.11.30.1.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2021.11.30.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas: Ferreira e Luna Comércio e Serviços LTDA vencedora junto aos Lotes 01, 03 e 06, V. de Almeida Gomes Alimentos vencedora junto aos lotes 02, 09 e 10, Josafá Sobral Filgueira vencedora junto aos lotes 04, 05 e 08 e Francie de Carvalho Mendes vencedora junto ao lote 07, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 15 de dezembro de 2021. **Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico nº 2021.05.11.1.** Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R\$ 91.685,56 (noventa e um mil seiscientos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Cicero Felipe Subrinho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Data da Homologação: 22 de junho de 2021.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 2021.05.11.1.** Partes: o Município de Granjeiro/CE, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.973.526/0001-01. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Granjeiro/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 91.684,42 (noventa e um mil seiscientos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários do Contrato: Cicero Felipe Subrinho e Adamo Vasconcelos de Oliveira. Granjeiro/CE, 22 de junho de 2021.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão nº 2021.02.04.1.** Objeto: Aquisição de combustível destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos oficiais e locados da Secretaria de Educação do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: o licitante Alto do Tenente Com. Var. de Der. de Petróleo LTDA inscrito no CNPJ nº 11.422.798/0001-86, totalizando sua proposta no valor de global de R\$ 252.317,00 (duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e dezesete reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Cicero Felipe Subrinho - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Data da Homologação: 04 de Março de 2021.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 2021.12.14.1-PE.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Guaramiranga - Ceará, torna público, que no próximo dia 30 de dezembro de 2021, às 09:00hs (nove horas), pelo endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tombado sob o nº 2021.12.14.1-PE, com fins a Prestação de Serviço de Limpeza e Desinfecção de Poços Artesianos, de interesse da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Guaramiranga-CE. Informações: Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guaramiranga/CE ou (085) 99798-9815 de 08:00 às 12:00h. Francisco Alison Pereira dos Santos - Pregoeiro.

\*\*\*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alto Santo - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-027/2021-Diversas.** Objeto: Aquisição de combustíveis diversos destinados a manutenção diária dos veículos vinculados ou pertencentes as Diversas Unidades Administrativas (Secretarias), da Prefeitura Municipal de Alto Santo, referente ao exercício de 2022, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 30.12.2021 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações através do fone (88) 3429-2080. A Comissão.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021/TP - O Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Tamboril, o Sr. Antonio Rômulo Navone Araújo Veras, faz publicar o Extrato de Homologação do Processo de Tomada de Preço Nº 010/2021/TP, conforme especificado no Edital, com o seguinte OBJETO: Execução de pavimentação em pedra tosca sem rejunte em diversas ruas de diversos distritos, localidades e bairros no Município de Tamboril/CE, conforme Convênio Nº 25/2021, SOP - CE, FAVORECIDA: ARQUETIPO CONSTRUÇÕES LTDA ME - Inscrito no CNPJ 86.998.903/0001-29. VALOR GLOBAL TOTAL: R\$ 2.394.372,22. Tamboril-CE, 16 de Dezembro de 2021.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P177929/2021, EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2021 - SMS (SRP) (BB Nº 913771) - Central de Licitações.** Início da Disputa: 30/12/2021 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material de limpeza e acessórios I destinados às unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 15 de Dezembro de 2021. A Pregoeira - Aline de Vasconcelos Soares.

\*\*\*\*\*

